



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 395/09**

Contrato n.º. 676/2013

Processo Administrativo n.º 31.807/2013-Anexado ao 26.200/09 – dispensa 24 X da Lei 8666/93

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

LOCADORES: **JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO E LUCILA L. B. NOVELLI DE PRETTO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CASA DO ARTESÃO, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE BOTUCATU e UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BOTUCATU

ADITAMENTO: Inclui os Herdeiros como locadores, prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o aluguel com base no índice IGPM/FGV.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob n.º. 252.143.758-16 e do RG n.º 28.130.396-4, residente e domiciliado em Botucatu-SP à Rua Siqueira Campos, n.º 386, **LUCILA LORENZI BARBOSA NOVELLI DE PRETTO**, brasileira, advogada, inscrito no CPF/MF sob n.º. 278.688.738-09 e do RG n.º 29.673.834-7, residente e domiciliada em Botucatu-SP à Rua Siqueira Campos, n.º 396 e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026, CPF/MF 148.207.338-26, com base no Processo Administrativo n.º 34.749/2012, Anexado ao de n.º 26.200/09, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 14 de setembro de 2.009, nos autos do processo administrativo 26.200/09, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima enumerado, aditando-se os locadores com a inclusão dos herdeiros devido ao falecimento dos proprietários do imóvel, de acordo com o art. 10 da Lei do Inquilinato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 14 de setembro de 2.009, nos autos do processo administrativo 26.200/2009, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima enumerado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, com início em **14/09/2013 e término em 13/09/2014.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Conforme cálculo constante dos autos, o valor mensal da locação foi reajustado com base na variação do índice de IGP-M/FGV, passando a vigorar para o período o valor de R\$ 1.767,99 (mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).


**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

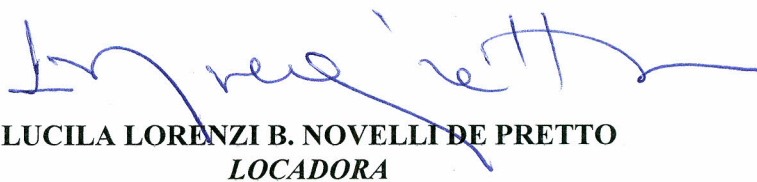


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

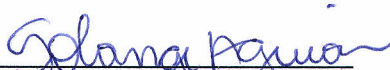
Botucatu, \_\_\_\_\_ de 03 DEZ 2013 de 2013.

  
**JOSE LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO**  
**LOCADOR**

  
**LUCILA LORENZI B. NOVELLI DE PRETTO**  
**LOCADORA**

  
**JOÃO CURY NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**LOCATÁRIO**

TESTEMUNHAS: 1.

  
**Solange Aparecida de Aguiar**  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6

2.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3